



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.423/2023.

DE 11 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 02 DE AGOSTO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera dispositivos da Lei municipal n. 1.291/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho Municipal do Turismo será constituído por 11 (onze) membros, assim constituídos: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo; 01 (um) representante da CACISAT; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 01 (um) representante da Associação dos Artesãos; 01 (um) representante da área gastronômica; 01 (um) representante de empreendimentos turísticos do município (balneários, igrejas, escolas, museu e outros); 01 (um) representante das agroindústrias; 01 (um) representante da EMATER/ASCAR-RS; 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 (um) representante de empreendedores rurais voltados ao Turismo.

Parágrafo único. Os membros serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, exceto os representantes da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, admitida a recondução.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei municipal nº 3.045, de 12 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de julho de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11.07.2023

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

